



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Atas de registro de preço	16

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

Decreto nº 3.787, de 27 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas remanescentes da rede municipal de ensino para contratações de docentes em caráter temporário ou eventual no ano letivo de 2025, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art.1º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas para contratação de docentes em caráter temporário ou eventual, para o ano letivo de 2025 será feito de acordo com as disposições do presente Decreto.

Art.2º - Fica constituída a **Comissão Coordenadora do Processo Atribuição** de que trata este Decreto, composta dos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I-** Sonia Maria Aparecida Zacarias;
- II-** Roseli de Fátima Seraphim Molena;
- III-** Alexandra Aparecida Pires de Oliveira Zipolato;
- IV-** Léia Patrícia Segat Porto;
- V-** Margarida Maria Franco de Lima Frare;
- VI-** Gilmara de Moraes Aquino;
- VII-** Jussara Elisabete Fascin Ferreira;
- VIII-** Elaine Aparecida Barreto;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 3 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

IX- Pedro Paulo Xavier.

Art.3º - Compete à Comissão de que trata o artigo 2, tomar as providências necessárias para o correto cumprimento deste Decreto, servindo-se, para tanto, de assessoramento direto do Departamento da Administração, através do Departamento Pessoal da Prefeitura.

Art.4º - Compete aos Diretores de Escola tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas docente do Quadro do Magistério Público Municipal durante o ano letivo.

CAPÍTULO II

Do Processo de atribuição

Das etapas

Art.5º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas compreende:

I- atribuição inicial realizada antes do início do ano letivo;

II- atribuição durante o ano letivo.

Etapa I

Atribuição inicial

Art.6º - A atribuição de classes e/ou aulas dar-se-á de acordo com o campo de atuação e jornada de trabalho e de acordo com a legislação em vigor, obedecida à ordem de classificação no Processo Seletivo vigente em 2025.

Art.7º - A atribuição do projeto reforço, turmas remanescentes, por Unidade Escolar, dar-se-á de acordo com o campo de atuação e jornada de trabalho conforme a legislação em vigor, obedecida à ordem de preferência abaixo elencada:

2

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 4 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

I- Professores classificados na lista de Ensino Fundamental I – Anos Iniciais;

II- Professores classificados na lista de Educação Infantil.

Etapa II **Da Atribuição das aulas de Educação Especial – AEE.**

Art.8º – A atribuição das aulas para o Atendimento Educacional Especializado- AEE será ofertado inicialmente 30 aulas semanais, sendo 16 aulas com alunos em sala de recursos ou de maneira itinerante, 04 aulas do Projeto Colaborativo e 10 aulas destinadas a Hora de Trabalho Pedagógico (02 H/A de HTPC, 04 H/A de HTPE e 04 H/A HTPL).

Art.9º – A atribuição das aulas da APAE serão feitas exclusivamente pela lista dos Professores de Educação Básica II – Educação Especial, sob regime de 36 horas.

Parágrafo único - Os docentes que optarem pela atribuição de classes e/ou aulas de educação especial na APAE deverão comprometer-se com a proposta de trabalho e com o calendário escolar específico da instituição.

Art.10 - Não havendo docente titular de cargo habilitado em Educação Especial, as aulas remanescentes serão ofertadas em caráter excepcional a docentes especialistas em Psicopedagogia, candidatos classificados no Processo Seletivo vigente na rede municipal de ensino.

Etapa III **Da Atribuição durante o ano Letivo**

Art.11 - A atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2025 por período superior a trinta (30) dias úteis, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público consubstanciadas na Lei n 1.116, 15 de setembro de 2005, far-se-á pelo Departamento da Educação de acordo com o disposto no artigo 5º, aos candidatos classificados no Processo Seletivo vigente. 3

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 5 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

§1º - O docente somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:

I - para aumento de carga horária; ou

II- manutenção da carga horária em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas.

§º 2 - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art.12 - As classes e aulas das unidades escolares deverão ser atribuídas, respeitada a ordem de classificação dos docentes no processo seletivo vigente em 2025, seguindo a ordem de classificação.

§1º – Sem detrimento ao disposto no *caput*, a atribuição deverá ser efetuada compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, priorizando o atendimento ao Ensino Fundamental – PEB II de 6º ao 9º ano, bem como, os horários e turnos de funcionamento da escola, com as jornadas de trabalho dos docentes, em especial nas situações de acumulação remunerada de cargos públicos.

§2º - A jornada semanal de trabalho do docente é constituída por horas em atividade com alunos (H/A alunos), horas de trabalho pedagógico (HTPE), horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e hora e trabalho pedagógico individual em local de livre escolha (HTPL), contida no Anexo II, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 40/2017, Cap V, Art. 23.

§3º - A duração da hora de trabalho docente é de 50 minutos regular e 45 minutos na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§4º - O Professor de Educação Básica II deverá, obrigatoriamente, constituir sua jornada regular de trabalho com aulas relativas à disciplina do respectivo emprego, somente podendo ter aulas atribuídas em outra disciplina da qual esteja habilitado, quando esgotadas todas as aulas da disciplina específica a qual está classificado no processo seletivo vigente.

Art.13- As HTPCs serão realizadas às segundas-feiras, a partir das

4

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 6 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

18 horas e 20 minutos para os docentes de Pré-escola e do Ensino Fundamental, e às 17 horas e 20 minutos para as creches.

§1º - Os docentes não poderão cumprir as HTPCs em unidade escolar diferente daquela onde teve atribuída a classe ou aulas, salvo os docentes que possuam acúmulo de cargo legal.

§2º - Os docentes que acumulam cargo na rede municipal de Morungaba deverão fazer o HTPC do 2º cargo todas às quartas-feiras, a partir das 18 horas e 20 minutos, na EMEF "Prof. Irineu Tobias", junto à coordenação pedagógica das Unidades Escolares.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art.14 - Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos ou funções nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem – Anexo III.

Art.15 - O acúmulo de cargos poderá ser exercido pelo professor desde que:

I – o total da carga horária de ambos os cargos/empregos ou de um cargo/emprego e uma função não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais;

II – haja compatibilidade de horário, consideradas as horas de HTPCs, e seja observado o período de 15 minutos no deslocamento entre as UEs dentro do Município e o período de 1 hora (uma hora) no deslocamento entre um Município e outro.

III – para exercer o acúmulo de cargo na atribuição de classes e/ou aulas, o candidato deverá estar classificado em processo seletivo vigente no decorrer do ano letivo.

5

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 7 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

IV- O professor que acumular cargos deverá apresentar horário de suas aulas no dia da atribuição para evitar incompatibilidade de horário inclusive com horários e dias de HTPCs - Anexo III.

Art.16 – Compete ao Departamento da Educação atribuir as classes e as aulas existentes, respeitando a classificação dos docentes para compatibilizar os turnos e horários de trabalho, considerando também a formação continuada docente.

Parágrafo único - Os professores Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Fundamental II – Anos Finais, deverão participar das capacitações ofertadas pelo Departamento da Educação, através de parcerias com o MEC, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e outros convênios, parcerias ou cooperação com outros municípios, em horários e dias a serem estabelecidos pelo Departamento de Educação.

Art.17- Poderá ser atribuída aulas de componentes curriculares diversos, em caráter excepcional, para o professor pedagogo de Educação Básica I na falta de professor especialista da área, obedecida a ordem de classificação da lista de processo seletivo vigente.

Disposições Finais

Art.18 - O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar por procurador que deverá estar munido do instrumento legal.

Art.19 - O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I- primeiramente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;

II- não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação específica.

6

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 8 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

Parágrafo único - A remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora/aula do nível inicial da escala de vencimentos relativo ao campo de atuação.

Art.20 - Fica vedada a atribuição de classes/aulas para os candidatos à docência aprovados em Processo Seletivo na seguinte conformidade:

I- trinta dias antes do último dia letivo do ano em curso;

II- candidatos que não comparecerem à sessão de atribuição, nem se fizer representar por procurador legalmente constituído;

III- docentes que não se apresentarem ou não se comunicarem com a unidade escolar no primeiro dia subsequente a atribuição;

IV- novas classes a docentes demitidos ou dispensados através de competente processo administrativo.

Art.21- Os contratos de docentes por tempo determinado obedecerão a legislação vigente.

§1º- O docente candidato a admissão deverá entregar os documentos exigidos pelo Departamento Pessoal da Prefeitura no prazo de até dois dias úteis subsequentes a data de atribuição.

§2º- O docente que não entregar os documentos solicitados terá atraso na sua contratação e estará sujeito a receber como eventual.

Art. 22- O professor contratado por tempo determinado deverá participar dos conselhos de classe e de outros eventos quando devidamente convocado, ainda que o horário de convocação seja diverso do seu horário de trabalho.

§1º- O não comparecimento do docente nos dias e horários de convocação acarretará a consignação de falta-dia de acordo com a legislação vigente.

§2º- Caso o servidor esteja impedido de participar do evento em virtude da incompatibilidade do horário com outra jornada advinda de acumulação legal de cargos e funções, deverá apresentar, no primeiro dia útil seguinte ao evento,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 9 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

declaração de frequência no outro local de trabalho, sob pena de ter consignado falta-dia.

Art.23- Fica estabelecido o cronograma de atribuição de aulas para o ano letivo de 2025 conforme consta do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art.24 - No decorrer do ano letivo de 2025, as atribuições serão realizadas às sextas-feiras, às 14 horas, no Departamento da Educação, localizado na Rua Araújo Campos nº 953, 2º andar, Centro, (prédio do CIT - Centro de Informações Turísticas "Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina"), e as vagas disponíveis serão divulgadas no Jornal Oficial do Município às quartas-feiras.

Parágrafo único - As atribuições poderão ser realizadas em outros dias da semana conforme necessidade do Departamento de Educação.

Art.25- Os casos omissos e não previstos neste Decreto, serão analisados e dirimidos pela Comissão Coordenadora do Processo de Atribuição de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art.26- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 27 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

8

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 10 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS REMANESCENTES PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU EVENTUAL:

I- Atribuição de classes remanescentes da rede municipal:

Dia: 04/02/2025 (terça-feira)

Local: EMEF Antonio Rodrigues da Silva, situada à Rua 13 de Maio, 190 – Centro – Morungaba-SP.

Horários:

- **9h00:** PEB I - Educação Infantil;
- **9h30:** PEB I - Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
- **10h30:** PEB II - Educação Especial, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e Inglês.

9

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 11 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

ANEXO II

Quadro de Jornada de Trabalho (LC nº 040/2017)

H/A aluno	HTPC	HTPL	HTPE	Jornada de trabalho semanal	Jornada Mensal
08	02	02	-	12	60
09	02	02	-	13	65
10	02	03	-	15	75
11	02	03	-	16	80
12	02	03	01	18	90
13	02	03	01	19	95
14	02	03	02	21	105
15	02	03	02	22	110
16	02	03	03	24	120
17	02	03	03	25	125
18	02	03	04	27	135
19	02	03	04	28	140
20	02	04	04	30	150
21	02	04	04	31	155
22	02	04	05	33	165
23	02	04	05	34	170
24	02	04	06	36	180
25	02	04	06	37	185
26	02	04	07	39	195
26	02	04	08	40	200

10

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 12 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

ANEXO III

Acúmulo de Cargo **(frente)**

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	
Unidade:	Fone:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:	RG:	CPF:
Cargo/emprego/função:		
Regime Jurídico:		
Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função:		

3- HORÁRIO DE TRABALHO

DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA COM ALUNO	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO
2ª feira		
3ª feira		
4ª feira		
5ª feira		
6ª feira		
Sábado		
	Total de carga horária semanal	_____ h/aulas semanais

11

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 13 de 17



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.787/25

ANEXO III

Acúmulo de Cargo **(verso)**

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente ____ Km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Morungaba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo da Diretora da Unidade Escolar

12

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 14 de 17

Portarias

Portaria nº 1.230, de 28 de janeiro de 2025.

“Prorroga afastamento.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.789/2024;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora **Aparecida Susana Furlan Rubi**, ocupante do emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Geografia**, prorrogação do afastamento por mais 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2025, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 68, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 28 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.231, de 28 de janeiro de 2025.

“Prorroga afastamento.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.790/2024;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora **Raquel Savaris Lima**, ocupante do emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Matemática**, prorrogação do afastamento por mais 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2025, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 68, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 28 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.232, de 28 de janeiro de 2025.

“Prorroga afastamento.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.802/2024;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora **Elisa Janete Seraphim**, ocupante do emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / História**, prorrogação do afastamento por mais 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2025, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 68, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 28 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 016/01/2022
ADITAMENTO: Nº 004/2025

OBJETO: De acordo com artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aditado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de janeiro de 2025, com encerramento em 23 de janeiro de 2026, para renovação do contrato para prestação de serviços telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Acesso Internet Banda Larga, DDG 0800, Acesso Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 15 de 17

2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de aquisição das 120 estações móveis (entre aparelhos e chip SimCard), oferecendo o serviço de ligações local e nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem conexão USB), com tarifas intra-grupo e roaming nacional e internacional, junto a repartições públicas vinculadas a Administração da Prefeitura do Município de Morungaba/SP, pelo período de 24 meses, pelo regime de menor preço por lote, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital e proposta da Contratada no Processo.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

VALOR: R\$ 111.172,32 (cento e onze mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 24/01/2025 a 23/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 016/01/2022

ADITAMENTO: Nº 005/2025

OBJETO: De acordo com artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aditado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de janeiro de 2025, com encerramento em 23 de janeiro de 2026, para renovação do contrato para prestação de serviços telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Acesso Internet Banda Larga, DDG 0800, Acesso Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de aquisição das 120 estações móveis (entre aparelhos e chip SimCard), oferecendo o serviço de ligações local e nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem conexão USB), com tarifas intra-grupo e roaming nacional e internacional, junto a repartições públicas vinculadas a Administração da Prefeitura do Município de Morungaba/SP, pelo período de 24 meses, pelo regime de menor preço por lote, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital e proposta da Contratada no Processo.

CONTRATADA: B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI.

VALOR: R\$ 173.774,14 (cento e setenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 24/01/2025 a 23/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 16 de 17

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 1724/11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2024

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS e modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2024**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI Marca: CEAGESP	UND	3320	R\$ 6,90	R\$ 22.908,00
2	ACELGA UND Marca: CEAGESP	UND	501	R\$ 7,67	R\$ 3.842,67
3	ALHO DESCASCADO: DENTES DE ALHO IN NATURA, SEM CONSERVANTES. PACOTE DE 1KG Marca: São Alho	KG	852	R\$ 30,00	R\$ 25.560,00
4	ABOBRINHA Marca: CEAGESP	KG	920	R\$ 4,19	R\$ 3.854,80
5	ALFACE Marca: CEAGESP	PES	1490	R\$ 4,90	R\$ 7.301,00
6	BANANA NANICA Marca: CEAGESP	KG	5625	R\$ 4,45	R\$ 25.031,25
7	BATATA INGLESA Marca: CEAGESP	KG	2980	R\$ 6,53	R\$ 19.459,40
8	BETERRABA Marca: CEAGESP	KG	720	R\$ 5,79	R\$ 4.168,80
9	BROCOLIS Marca: CEAGESP	KG	450	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
10	CEBOLA ESPECIAL Marca: CEAGESP	KG	1800	R\$ 5,73	R\$ 10.314,00
11	COUVE-FLOR Marca: CEAGESP	KG	430	R\$ 11,60	R\$ 4.988,00
12	CENOURA EXTRA A Marca: CEAGESP	KG	1410	R\$ 6,13	R\$ 8.643,30
13	CHEIRO VERDE Marca: CEAGESP	MC	960	R\$ 5,28	R\$ 5.068,80
14	CHICORIA Marca: CEAGESP	PES	605	R\$ 6,96	R\$ 4.210,80
15	CHUCHU Marca: CEAGESP	KG	665	R\$ 4,23	R\$ 2.812,95
16	COUVE MANTEIGA (PICADA) Marca: CEAGESP	PCT	785	R\$ 17,50	R\$ 13.737,50
17	COUVE MANTEIGA (FOLHAS) Marca: CEAGESP	MC	630	R\$ 7,74	R\$ 4.876,20
18	GOIABA VERMELHA Marca: CEAGESP	KG	80	R\$ 8,94	R\$ 715,20
19	LARANJA PERA Marca: CEAGESP	KG	3865	R\$ 4,88	R\$ 18.861,20
20	LIMAO TAYTI Marca: CEAGESP	KG	900	R\$ 5,26	R\$ 4.734,00
21	MAÇA GALA Marca: CEAGESP	KG	4118	R\$ 8,58	R\$ 35.332,44
22	MAMAO FORMOSA Marca: CEAGESP	KG	4180	R\$ 6,72	R\$ 28.089,60
23	MANDIOCA, SELECIONADA, HIGIENIZADA E CORTADA, EMBALAGEM DE 1KG A VACUO. Marca: DELLAVITA	KG	580	R\$ 10,95	R\$ 6.351,00
24	MANDIOQUINHA Marca: CEAGESP	KG	1090	R\$ 12,11	R\$ 13.199,90
25	MANGA KG Marca: CEAGESP	KG	1920	R\$ 7,06	R\$ 13.555,20
26	MELANCIA Marca: CEAGESP	KG	3585	R\$ 3,60	R\$ 12.906,00
27	MELAO KG Marca: CEAGESP	KG	1400	R\$ 6,99	R\$ 9.786,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1618

Página 17 de 17

28	MEXERICA PONKAN Marca: CEAGESP	KG	1370	R\$ 5,05	R\$ 6.918,50
2	MARACUJA Marca: CEAGESP	KG	840	R\$ 12,08	R\$ 10.147,20
30	MORANGO KG Marca: CEAGESP	KG	968	R\$ 26,81	R\$ 25.952,08
31	OVOS DE GALINHA Marca: GRANJA RIO CLARO	DZ	2010	R\$ 8,69	R\$ 17.466,90
32	PEPINO JAPONES Marca: CEAGESP	KG	820	R\$ 5,76	R\$ 4.723,20
3	PERA NACIONAL Marca: CEAGESP	KG	72	R\$ 10,90	R\$ 784,80
34	PIMENTAO VERDE Marca: CEAGESP	KG	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
35	PIMENTAO VERMELHO Marca: CEAGESP	KG	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70
36	REPOLHO BRANCO Marca: CEAGESP	KG	995	R\$ 5,13	R\$ 5.104,35
37	TOMATE Marca: CEAGESP	KG	2015	R\$ 6,83	R\$ 13.762,45
38	VAGEM Marca: CEAGESP	KG	605	R\$ 15,30	R\$ 9.256,50
41	MAÇA GALA Marca: CEAGESP	KG	1372	R\$ 8,58	R\$ 11.771,76
42	MELANCIA Marca: CEAGESP	KG	1195	R\$ 3,60	R\$ 4.302,00
	Total do Proponente				R\$ 425.016,45

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.

CONTRATADA: J. OLIVEIRA – IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI - ME.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025